



TERMO DE REFERÊNCIA

BENS COMUNS, LEI 14.133/2021.

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência visa Registro de Preços para eventual aquisição parcelada de insumos laboratoriais e de materiais médico-hospitalares (MMH) destinados ao atendimento das demandas da Coordenação da Saúde da Mulher e do Laboratório Central do Município do Cabo de Santo Agostinho, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência.
- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O objeto desta contratação são de qualidade comum, não superior à cumprir as finalidades às quais se destinam, não se enquadrando como sendo de bem de luxo, nos termos do artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

- 2.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.427.045,47 (um milhão, quatrocentos e vinte e sete mil, quarenta e cinco reais e quarenta e sete centavos) conforme custos unitários descritos na tabela

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO							
Lote 01							
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Recorrência	R\$ Unit.	R\$ Mensal	R\$ Total
1	280350 - SORO ANTI - A (CLASSIFICAÇÃO SANGUINEA). COMPOSIÇÃO: MONOCLONAL. FRASCOS C/10 ML	FRASCO C/10 ML	120	1	R\$ 23,93	R\$ 2.871,60	R\$ 2.871,60
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE							
	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 120,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 2.871,60 Valor Total R\$ 2.871,60						
2	280351 - SORO ANTI - B (CLASSIFICAÇÃO SANGUINEA). COMPOSIÇÃO: MONOCLONAL. FRASCOS C/10 ML	FRASCO C/10 ML	120	1	R\$ 26,24	R\$ 3.148,80	R\$ 3.148,80
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE							
	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 120,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 3.148,80 Valor Total R\$ 3.148,80						
3	280353 - SORO ANTI - D (CLASSIFICAÇÃO SANGUINEA). COMPOSIÇÃO: MONOCLONAL. FRASCOS C/10 ML	FRASCO C/10 ML	120	1	R\$ 35,10	R\$ 4.212,00	R\$ 4.212,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE							
	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 120,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 4.212,00 Valor Total R\$ 4.212,00						
4	280352 - SORO ANTI - AB (CLASSIFICAÇÃO SANGUINEA). COMPOSIÇÃO: MONOCLONAL. FRASCOS C/10 ML	FRASCO C/10 ML	120	1	R\$ 27,95	R\$ 3.354,00	R\$ 3.354,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE							





ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 120,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 3.354,00 Valor Total R\$ 3.354,00						
5	412440 - SORO CONTROLE DE RH (CLASSIFICAÇÃO SANGUÍNEAS). REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 6, TIPO: CONJUNTO COMPLETO, TIPO DE ANÁLISE: FENOTIPAGEM SANGUÍNEA RH, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SOROS MONOCLONAIS, COMPOSIÇÃO BÁSICA: ANTI-D IGM, ANTI-D IGG E CONTROLE. FRASCO C/10 ML	FRASCO C/10 ML	120	1	R\$ 29,60	R\$ 3.552,00	R\$ 3.552,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE							
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 120,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 3.552,00 Valor Total R\$ 3.552,00							
6	327536 - CORANTE PANÓTICO (HEMATOLOGIA). TIPO: CONJUNTO CORANTE HEMATOLÓGICO PANÓTICO RÁPIDO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FRASCOS SEPARADOS CONTENDO, COMPOSIÇÃO: 0,1% DE CICLOHEXADIENOS, 0,1% DE AZOBENZO SULFÔNICOS, COMPONENTES ADICIONAIS: 0,1% DE FENOTIAZINAS. FRASCOS COM 500 ML	FRASCO C/ 500 ML	120	1	R\$ 58,96	R\$ 7.075,20	R\$ 7.075,20
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE							
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 120,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 7.075,20 Valor Total R\$ 7.075,20							
7	396034 - REAGENTE PARA VDRL. REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5, TIPO: SUSPENSÃO DE ANTÍGENO PARA TRIAGEM DE VDRL, MÉTODO: FLOCULAÇÃO ,CAR ACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRONTO PARA USO , APRESENTAÇÃO: TESTE	TESTES	30.000	1	R\$ 0,19	R\$ 5.700,00	R\$ 5.700,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE							
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 30.000,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 5.700,00 Valor Total R\$ 5.700,00							
8	357684 - ÓLEO DE IMERSÃO, USO: PARA MICROSCOPIA, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO LIMPIDO. TRANSPARENTE, DENSIDADE: 1,02 G ,CM, FRASCO C/ 100ML	FRASCO C/ 100 ML	24	1	R\$ 27,53	R\$ 660,72	R\$ 660,72
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE							
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 24,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 660,72 Valor Total R\$ 660,72							
9	348265 - ÁLCOOL METÍLICO P.A. ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO LIMPIDO, INCOLOR, ODOR CARACTERÍSTICO, FORMULA QUÍMICA: ch3oh,	LITRO	48	1	R\$ 37,63	R\$ 1.806,24	R\$ 1.806,24





ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



	PESO MOLECULAR: 32,04g/mol, GRAU DE PUREZA: PUREZA MINIMA de 99,8% CARACTERISTICA ADICIONAL REAGENTE : REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA : CAS 67-56-1. FRASCO COM 1 LITRO.						
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 48,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 1.806,24 Valor Total R\$ 1.806,24							
10	381269 - ClorofórmioAspecto Físico: Líquido Claro, Incolor, Odor Forte CaracterísticoPeso Molecular: 119,38 G/MOLFórmula Química: ChCl3Grau De Pureza: Pureza Mínima De 99%Característica Adicional: Reagente P.A.Número De Referência Química: Cas 67-66-3	unidade	2	1	R\$ 61,71	R\$ 123,42	R\$ 123,42
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 2,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 123,42 Valor Total R\$ 123,42							
11	382447 - REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5. TIPO: SORO DE ALBUMINA BOVINA. CARACTERISTICAS ADICIONAIS: SOLUÇÃO A 22% (COOMBS INDIRETO). FRASCO COM 10 ML	FRASCO C/ 10 ML	36	1	R\$ 30,06	R\$ 1.082,16	R\$ 1.082,16
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 36,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 1.082,16 Valor Total R\$ 1.082,16							
12	277162 - LÁPIS DERMOGRAFÍCO. COR: PRETO	UNID	60	1	R\$ 10,54	R\$ 632,40	R\$ 632,40
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 60,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 632,40 Valor Total R\$ 632,40							
13	419842 - Escova LaboratórioFormato: CilíndricaMaterial Cabo: ArameMaterial Cerda: Cerda Em Crina De CavaloDiâmetro: 0,8 CMComprimento: 20 CMAccessórios: Ponta Em Pincel	UNIDADE	3	1	R\$ 5,30	R\$ 15,90	R\$ 15,90
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 3,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 15,90 Valor Total R\$ 15,90							
14	408570 - ESCOVA LABORATÓRIO, FORMATO CILÍNDRICA, MATERIAL CABOARAME, MATERIAL CERDA CERDA EM CRINA DE CAVALO, DIÂMETRO 2, COMPRIMENTO 25, ACCESSÓRIOS PONTA EM PINCEL	UNIDADE	3	1	R\$ 5,82	R\$ 17,46	R\$ 17,46
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE							





ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 3,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 17,46 Valor Total R\$ 17,46							
15	357756 - SORO DE COOMBS ANTI - GAMA GLOBULINA HUMANA (COOMBS) POLIESPECÍFICO ANTI IGG HUMANO . FRASCO COM 10 ML	FRASCO C/ 10 ML	36	1	R\$ 41,46	R\$ 1.492,56	R\$ 1.492,56
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE							
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 36,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 1.492,56 Valor Total R\$ 1.492,56							
16	337327 - SORO DE COOMBS ANTI IGG HUMANO MONO ESPECÍFICO (COOMBS) ANTI IGG HUMANO . FRASCO COM 10 ML	FRASCO C/ 10 ML	36	1	R\$ 45,02	R\$ 1.620,72	R\$ 1.620,72
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE							
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 36,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 1.620,72 Valor Total R\$ 1.620,72							
17	408691 - PONTEIRA LABORATÓRIO PEQUENA, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: DE 1 ATÉ 200 MICROLITROS, ESTERILIDADE APIROGÊNICO: LIVRE DE DNASE E RNASE TIPO USO: DESCARTÁVEL.	UNID	12.000	1	R\$ 0,28	R\$ 3.360,00	R\$ 3.360,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE							
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 12.000,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 3.360,00 Valor Total R\$ 3.360,00							
18	621866 - Ponteira Laboratório - CAPACIDADE ASPIRAÇÃO 100 MCL ATÉ 1000MCL, Material: PolipropilenoCapacidade: Até 100 MclAcessórios: Com Filtro Hidrófobo BifásicoEsterilidade: Estéril, Apirogênico, Livre De Dnase E RnaseTipo Uso: Descartável	unidade	1.000	1	R\$ 0,33	R\$ 330,00	R\$ 330,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE							
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 1.000,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 330,00 Valor Total R\$ 330,00							
19	621867 - Ponteira Laboratório - CAPACIDADE ASPIRAÇÃO 0,5 MCL ATÉ 10MCL, Material: PolipropilenoCapacidade: Até 100 MclAcessórios: Com Filtro Hidrófobo BifásicoEsterilidade: Estéril, Apirogênico, Livre De Dnase E RnaseTipo Uso: Descartável	unidade	1.000	1	R\$ 0,32	R\$ 320,00	R\$ 320,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE							
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 1.000,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 320,00 Valor Total R\$ 320,00							
20	621868 - Ponteira Laboratório - CAPACIDADE ASPIRAÇÃO 10 MCL ATÉ 100 MCL, Material: PolipropilenoCapacidade: Até 100 MclAcessórios: Com Filtro Hidrófobo BifásicoEsterilidade: Estéril,	pacote	1.000	1	R\$ 0,35	R\$ 350,00	R\$ 350,00





ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



	Apirogênico, Livre De Dnase E Rnase Tipo Uso: Descartável						
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE							
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 1.000,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 350,00 Valor Total R\$ 350,00							
21	356905 - REAGENTES PARA DIAGNOSTICO CLINICO 6, TIPO CONJUNTO COMPLETO, DE ANALISE: QUALITATIVO DE BETA HCG, METODO: IMUNOCROMATOGRAFIA, APRESENTAÇÃO: TESTE (SENSIBILIDADE <OU>= A 25 MUI/ML), AMOSTRA URINA/SORO	TESTES	24.000	1	R\$ 0,84	R\$ 20.160,00	R\$ 20.160,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE							
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 24.000,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 20.160,00 Valor Total R\$ 20.160,00							
22	412677 - PLACA LABORATÓRIO, TIPO:KLINE, MATERIAL: VIDRO, CAPACIDADE: 12 POÇOS	UNID	9	1	R\$ 50,14	R\$ 451,26	R\$ 451,26
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE							
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 9,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 451,26 Valor Total R\$ 451,26							
23	458548 - Placa Laboratório Tipo: Para Imunoensaios Material: Plástico Capacidade: 96 Poços Tipo Fundo: Fundo Chato Adicional: Identificação Alfa-Numérica Volume: Até 200 MCL	unidade	500	1	R\$ 6,36	R\$ 3.180,00	R\$ 3.180,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE							
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 500,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 3.180,00 Valor Total R\$ 3.180,00							
24	419390 - COLETOR DE URINA, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO: SISTEMA ABERTO, MODELO: INFANTIL, CAPACIDADE: CERCA DE 100 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ADESIVO HIPOALERGÉNICO, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNID	20.000	1	R\$ 0,48	R\$ 9.600,00	R\$ 9.600,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE							
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 20.000,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 9.600,00 Valor Total R\$ 9.600,00							
25	324737 - DEXTROSE, TIPO AÇUCAR DE MILHO - DEXTROSOL COMPOSIÇÃO BASICA D-GLUCOSE, COM SABOR LARANJA OU LIMÃO. USO EM LABORATÓRIO PARA EXAME DE GLICOSE EM GESTANTE, 300ML DE 75G.	LATA/ UNID	2.000	1	R\$ 5,11	R\$ 10.220,00	R\$ 10.220,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE							
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 2.000,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 10.220,00 Valor Total R\$ 10.220,00							
26	473284 - TUBO LABORATÓRIO,	UNIDADES	1.000	1	R\$ 0,63	R\$ 630,00	R\$ 630,00





ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



	ENSAIO, MATERIAL: VIDRO, DIMENSÕES: 12 X 75 MM. UNIDADE.						
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE							
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 1.000,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 630,00 Valor Total R\$ 630,00							
27	459103 - TUBO DE LATEX Nº 200 DIÂMETRO EXTERNO DE 5 MM E INTERNO DE 3 MM. APLICAÇÃO: USO EM LABORATÓRIO PARA COLETA DE SANGUE. UNIDADE	ROLOS DE 15 MT	65	1	R\$ 21,29	R\$ 1.383,85	R\$ 1.383,85
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE							
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 65,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 1.383,85 Valor Total R\$ 1.383,85							
28	464830 - Frasco LaboratórioMaterial: VidroCapacidade: 250 MLTipo Boca: Boca EstreitaTipo Tampa: Tampa Rosqueável Com Vedação	unidade	10	1	R\$ 27,48	R\$ 274,80	R\$ 274,80
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE							
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 10,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 274,80 Valor Total R\$ 274,80							
29	453927 - Frasco LaboratórioMaterial: VidroCapacidade: 500 MLGraduação: GraduadoTipo Boca: Boca EstreitaTipo Tampa: Tampa Rosqueável	unidade	10	1	R\$ 26,18	R\$ 261,80	R\$ 261,80
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE							
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 10,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 261,80 Valor Total R\$ 261,80							
30	383410 - REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 4, TIPO: CONJUNTO COMPLETO, TIPO DE ANÁLISE: QUALITATIVO DE ROTAVIRUS E ADENOVIRUS, MÉTODO: IMUNOCROMATOGRAFIA, APRESENTAÇÃO: TESTE, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: EM AMOSTRAS FECAIAS	TESTES	600	1	R\$ 14,12	R\$ 8.472,00	R\$ 8.472,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE							
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 600,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 8.472,00 Valor Total R\$ 8.472,00							
31	435169 - TUBO LABORATÓRIO, TIPO: HEMATÓCRITO DE WINTROBE, EM VIDRO, ATÉ 105 MM, GRADUADO, ESCALA DUPLA	UNID	50	1	R\$ 33,17	R\$ 1.658,50	R\$ 1.658,50
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE							
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 50,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 1.658,50 Valor Total R\$ 1.658,50							
32	410353 - MICROTUBO, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 2ML, GRADUADO, TAMPA PRESSÃO CHATA, FUNDO CÔNICO, CARACTERISTICA ADICIONAL: APIOGÊNICO, LIVRE DE DNASE E RNASE,	UNID	5.000	1	R\$ 0,21	R\$ 1.050,00	R\$ 1.050,00





ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



	ESTÉRIL						
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE							
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 5.000,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 1.050,00 Valor Total R\$ 1.050,00							
33	625907 - Microtubo Tipo eppendorf Material: PolipropilenoCapacidade: 2 MLGraduação: GraduadoTipo Tampa: Tampa Pressão ChataTipo Fundo: Fundo CônicoCaracterística Adicional: Apirogênico, Livre De Dnase E RnaseAdicional: Baixa Retenção De Ácidos Nucleicos	Pacote	5	1	R\$ 28,91	R\$ 144,55	R\$ 144,55
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE							
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 5,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 144,55 Valor Total R\$ 144,55							
34	614430 - Estante Para MicrotubosMaterial: PolipropilenoCapacidade: 96 TubosTamanho: Para Tubos Até 2 MI Ou Tubos Até 0,5 MLAdicional: Identificação Alfanumérica, Dupla Face	unidade	5	1	R\$ 21,97	R\$ 109,85	R\$ 109,85
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE							
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 5,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 109,85 Valor Total R\$ 109,85							
35	413131 - CAIXA LABORATÓRIO, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 96 PONTEIRAS, VOLUME: PARA PONTEIRA 200 MCL, ACESSÓRIOS: TAMPA COM DOBRADIÇA	UNID	100	1	R\$ 29,47	R\$ 2.947,00	R\$ 2.947,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE							
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 100,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 2.947,00 Valor Total R\$ 2.947,00							
36	414714 - TUBO CAPILAR VIDRO, CERCA DE 1,5 X 75 MM MICRO HEMATÓCRITO SEM HEPARINA	CAIXAS C/ 500	60	1	R\$ 32,45	R\$ 1.947,00	R\$ 1.947,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE							
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 60,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 1.947,00 Valor Total R\$ 1.947,00							
37	416525 - PIPETA TIPO: WESTERGREN, GRADUADA, CAPACIDADE: 1 ML, VIDRO, ESCALA 1 EM 1 ML	UNID	4.000	1	R\$ 4,63	R\$ 18.520,00	R\$ 18.520,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE							
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 4.000,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 18.520,00 Valor Total R\$ 18.520,00							
38	410272 - MICROPIPETA, CAPACIDADE ASPIRAÇÃO 10 MCL ATÉ 100 MCL, TIPO: MONOCANAL, MECÂNICA , AJUSTE : VOLUME REGULÁVEL, COMPONENTES: COM EJETOR DE PONTEIRA. SUPORTE AUTOCLAVÁVEL	UNID	13	1	R\$ 134,90	R\$ 1.753,70	R\$ 1.753,70
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE							
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 13,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 1.753,70 Valor Total R\$ 1.753,70							
39	410273 - MICROPIPETA,	UNID	13	1	R\$ 521,32	R\$ 6.777,16	R\$ 6.777,16





ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



	CAPACIDADE ASPIRAÇÃO 100 MCL ATÉ 1000 MCL, TIPO: MONOCANAL , MECÂNICA , AJUSTE : VOLUME REGULÁVEL, COMPONENTES: COM EJETOR DE PONTEIRA. SUPORTE. AUTOCLAVÁVEL						
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 13,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 6.777,16 Valor Total R\$ 6.777,16							
40	454365 - Micropipeta CAPACIDADE ASPIRAÇÃO 0,5 MCL ATÉ 10 MCL Capacidade Aspiração: Até 10 MLTipo: Monocanal, DigitalAjuste: Volume RegulávelComponentes: Com Ejeto De PonteiraComponentes Adicionais: Com Carregador BateriaAdicional: Autoclavável	unidade	3	1	R\$ 124,42	R\$ 373,26	R\$ 373,26
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 3,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 373,26 Valor Total R\$ 373,26							
41	429512 - ProvetaMaterial: VidroGraduação: GraduadaCapacidade: 100 MLBase: Base Em VidroAcessórios: Com Orla E BicoAcessórios: Com Rolha Plástica	UNIDADES	4	1	R\$ 14,83	R\$ 59,32	R\$ 59,32
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 4,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 59,32 Valor Total R\$ 59,32							
42	438916 - ProvetaMaterial: VidroGraduação: GraduadaCapacidade: 500 MLBase: Base Em VidroAcessórios: Com Rolha De Vidro	UNIDADE	3	1	R\$ 46,20	R\$ 138,60	R\$ 138,60
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 3,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 138,60 Valor Total R\$ 138,60							
43	408261 - BÉQUER MATERIAL VIDRO,GRADUAÇÃO GRADUADO,CAPACIDADE 100 ML, FORMATOFORMA ALTA, ADICIONAL COMORLA E BICO	UNIDADES	10	1	R\$ 5,46	R\$ 54,60	R\$ 54,60
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 10,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 54,60 Valor Total R\$ 54,60							
44	408266 - BéquerMaterial: VidroGraduação: GraduadoCapacidade: 250 MLFormato: Forma BaixaAdicional: Com Orla E Bico	UNIDADE	6	1	R\$ 5,58	R\$ 33,48	R\$ 33,48
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 6,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 33,48 Valor Total R\$ 33,48							
45	408270 - BECKER - MATERIAL:	UNIDADE	3	1	R\$ 20,14	R\$ 60,42	R\$ 60,42





ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



	VIDROTEMPERADO, TERMORESISTENTE. CAPACIDADE: 600ML. TIPO FORMA: FORMA BAIXA(GRIFFIN). GRADUAÇÃO:GRADUADO EM MILILITROS.						
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 3,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 60,42 Valor Total R\$ 60,42							
46	339560 - REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLINICO 5, TIPO: UROANÁLISE, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: 10 PARÂMETROS, APRESENTAÇÃO: TIRA	UNID	10.000	1	R\$ 0,31	R\$ 3.100,00	R\$ 3.100,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 10.000,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 3.100,00 Valor Total R\$ 3.100,00							
47	327251 - CORANTE CITOPATOLOGICO EA 36. CARACTERISTICAS MINIMAS : FRASCO COM 1 LITRO- CORANTE ÁCIDO APLICADO EM TÉCNICAS CITOPATOLOGISCAS COM REGIME DE BOAS PRÁTICAS DA ANVISA	FRASCOS C/ 1000ML	80	1	R\$ 71,73	R\$ 5.738,40	R\$ 5.738,40
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 80,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 5.738,40 Valor Total R\$ 5.738,40							
48	365050 - CORANTE HEMATOXILINA DE HARRIS CARACTERISTICAS MINIMAS: FRASCO COM 1 LITRO- CORANTE ÁCIDO APLICADO EM TÉCNICAS CITOPATOLOGISCAS COM REGIME DE BOAS PRÁTICAS DA ANVISA .	FRASCO	80	1	R\$ 370,43	R\$ 29.634,40	R\$ 29.634,40
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 80,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 29.634,40 Valor Total R\$ 29.634,40							
49	469860 - CORANTE ORANGE G CARACTERISTICAS MINIMAS : FRASCO COM 1 LITRO- CORANTE ÁCIDO APLICADO EM TÉCNICAS CITOPATOLOGISCAS COM REGIME DE BOAS PRÁTICAS DA ANVISA .	FRASCOS	80	1	R\$ 269,49	R\$ 21.559,20	R\$ 21.559,20
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 80,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 21.559,20 Valor Total R\$ 21.559,20							
50	443230 - ÁCIDO CÍTRICOAspecto Físico: PóFórmula Química: C ₆ h ₈ o ₇ AnidroPeso Molecular: 192,12 G/MOLNúmero De Referência Química*: Cas 77- 92-9Características Adicionais: Grau	kg	2	1	R\$ 41,75	R\$ 83,50	R\$ 83,50





ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



	Farmacêutico						
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE							
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 2,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 83,50 Valor Total R\$ 83,50							
51	447817 - ÁCIDO SULFÚRICOAspecto Físico: Líquido Incolor, Fumegante, Viscoso, CristalinoFórmula Química: H ₂ so ₄ .So ₃ Massa Molecular: 178,14 G/MOLGrau De Pureza: Teor De 105% (H ₂ so ₄)Número De Referência Química: Cas 8014-95-7	litro	2	1	R\$ 52,33	R\$ 104,66	R\$ 104,66
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE							
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 2,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 104,66 Valor Total R\$ 104,66							
52	429086 - Cloreto De SódioAspecto Físico: Pó Cristalino Branco Ou Cristais IncoloresComposição Química: NaCl AnidroPeso Molecular: 58,45 G/MOLPureza Mínima: Pureza Mínima De 99%Característica Adicional: Reagente P.A. AcsNúmero De Referência Química: Cas 7647-14-5	kg	3	1	R\$ 18,42	R\$ 55,26	R\$ 55,26
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE							
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 3,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 55,26 Valor Total R\$ 55,26							
53	412637 - Bicarbonato De SódioAspecto Físico: Pó Branco, FinoPeso Molecular: 84,01 G/MOLFórmula Química: Nahco ₃ Grau De Pureza: Pureza Mínima De 99%Característica Adicional: Reagente P.A.Número De Referência Química: Cas 144-55-8	kg	3	1	R\$ 23,24	R\$ 69,72	R\$ 69,72
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE							
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 3,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 69,72 Valor Total R\$ 69,72							
54	347959 - Carbonato De SódioAspecto Físico: Pó Ou Cristais Brancos, Higroscópicos, InodorosFórmula Química: Na ₂ co ₃ AnidroPeso Molecular: 105,99 G/MOLGrau De Pureza: Pureza Mínima De 99,5%Característica Adicional: Reagente P.A./ AcsNúmero De Referência Química: Cas 497-19-8	kg	3	1	R\$ 37,08	R\$ 111,24	R\$ 111,24
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE							
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 3,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 111,24 Valor Total R\$ 111,24							
55	409706 - LÂMINAS DE VIDRO fosca. CARACTERÍSTICAS	UND	140.000	1	R\$ 0,12	R\$ 16.800,00	R\$ 16.800,00





ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



	MÍNIMAS: LÂMINAS DE VIDRO FOSCAS PARA MICROSCÓPCO. CANTO FOSCO COM 26X76 MM (APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 50 UNID)						
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 140.000,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 16.800,00 Valor Total R\$ 16.800,00							
56	409646 - LAMINULAS MINIMA 24X50. CARACTERISTICAS MINIMAS: LAMINULAS DE VIDRO USADA PARA MONTAGEM DE LAMINAS CITOPATOLOGICAS COM REGISTROPDE BOAS PRÁTICAS DA ANVISA. CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXAS	400	1	R\$ 8,22	R\$ 3.288,00	R\$ 3.288,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 400,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 3.288,00 Valor Total R\$ 3.288,00							
57	603966 - Barra MagnéticaMaterial: Revestida Em PtfeFormato: CilíndricoCaracterísticas Adicionais: LisaDimensões: Cerca De 7 X 40 MM	unidade	8	1	R\$ 26,73	R\$ 213,84	R\$ 213,84
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 8,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 213,84 Valor Total R\$ 213,84							
58	432790 - Lamparina de LaboratórioMaterial: VidroCapacidade: 250 MLCaracterísticas Adicionais: Com Tampa E Pavio	unidades	3	1	R\$ 27,54	R\$ 82,62	R\$ 82,62
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 3,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 82,62 Valor Total R\$ 82,62							
59	327215 - LUGOL AQUOSO: CARACTÉRISTICAS MINIMAS:CORANTE PARA COLO UTERINO A 2% AQUOSO, FRASCO ESCURO COM 1 LITROCOM REGISTRO DE BOAS PRÁTICASDA ANVISA	FRASCOS C/ 1000ML	40	1	R\$ 81,04	R\$ 3.241,60	R\$ 3.241,60
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 40,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 3.241,60 Valor Total R\$ 3.241,60							
60	412639 - PORTA LÂMINA, MATERIÁL POLIPROPILENO, CAPACIDADE ATÉ 3 LÂMINAS, TIPO : TAMPA ROSQUEÁVEL, ADICIONAL COM DIVISORIAS.	UNID	14.010	1	R\$ 0,68	R\$ 9.526,80	R\$ 9.526,80
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 14.010,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 9.526,80 Valor Total R\$ 9.526,80							
61	409739 - LÂMINAS DE VIDRO LISA. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: LÂMINAS DE VIDRO PARA MICROSCÓPCO. CANTO FOSCO COM 26X76 MM. (APRESENTAÇÃO: CAIXA	UND	80.000	1	R\$ 5,70	R\$ 456.000,00	R\$ 456.000,00





ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



	COM 50 UNIDADES)						
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE							
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 80.000,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 456.000,00 Valor Total R\$ 456.000,00							
62	444849 - ALCOOL ETÍLICO 96%: ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO FÓRMULA QUÍMICA: C2h6o PESO MOLECULAR: 46,07 G/MOL GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 96% NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: Cas 64-17-5	LITROS	13.100	1	R\$ 10,03	R\$ 131.393,00	R\$ 131.393,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE							
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 13.100,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 131.393,00 Valor Total R\$ 131.393,00							
63	269941 - ÁLCOOL ETÍLICO TIPO: HIDRATADO TEOR ALCOOLICO: 70%_(70°GI) APRESENTAÇÃO: LÍQUIDA	LITROS	1.000	1	R\$ 10,57	R\$ 10.570,00	R\$ 10.570,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE							
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 1.000,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 10.570,00 Valor Total R\$ 10.570,00							
64	352043 - ENTELIAN- FRASCO COM 100 ML: CORANTE ENTELIAN PARA MONTAGEM DE LAMINAS CITOPATOLOGICAS- FRASCO COM 100 ML COM REGISTRO DE BOAS PRÁTICAS DA ANVISA	FRASCO	200	1	R\$ 188,00	R\$ 37.600,00	R\$ 37.600,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE							
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 200,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 37.600,00 Valor Total R\$ 37.600,00							
65	443871 - FORMALDEIDO: FORMALDEIDO A 10%, EMBALAGEM ESCURA DE 1 LITRO COM REGISTRO DE BOAS PRÁTICAS DA ANVISA	LITRO	100	1	R\$ 14,44	R\$ 1.444,00	R\$ 1.444,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE							
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 100,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 1.444,00 Valor Total R\$ 1.444,00							
66	408326 - PAPEL FILTRO:PAPEL FILTRO 50X50 CM COM REGISTRO DE BOAS PRÁTICAS DA ANVISA.	FOLHA	500	1	R\$ 128,24	R\$ 64.120,00	R\$ 64.120,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE							
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 500,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 64.120,00 Valor Total R\$ 64.120,00							
67	408337 - PAPEL FILTRO: Tipo Quantitativo 80gDiâmetro: Cerca De 90 MM Tipo Filtração: Filtração Média	pacote	10	1	R\$ 9,02	R\$ 90,20	R\$ 90,20
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE							
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 10,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 90,20 Valor Total R\$ 90,20							
68	434280 - ACIDO ACÉTICO A 3%: PARA USO EM EXAME GINECOLÓGICO FRASCO ESCURO COM 1 LITRO COM REGISTRO DE BOAS PRÁTICAS DA ANVISA.	FRASCO	40	1	R\$ 25,37	R\$ 1.014,80	R\$ 1.014,80





ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE							
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 40,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 1.014,80 Valor Total R\$ 1.014,80							
69	269073 - ACIDO TRICLORACÉTICO A 80% : ACIDO TRICLORACÉTICO A 80% LIQUIDO- FRASCO COM 100 ML DE VIDRO	FRASCO	125	1	R\$ 39,50	R\$ 4.937,50	R\$ 4.937,50
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE							
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 125,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 4.937,50 Valor Total R\$ 4.937,50							
70	339560 - FITA DE LABISTIX: FITA INDIVIDUAL PARA AVALIAÇÃO DE PROTEINÚRIA PARA USO EM GESTANTES NO PRÉ-NATAL	UND	1.000	1	R\$ 0,43	R\$ 430,00	R\$ 430,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE							
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 1.000,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 430,00 Valor Total R\$ 430,00							
Valor Total do Lote						R\$ 933.195,07	

Lote 02

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Recorrência	R\$ Unit.	R\$ Mensal	R\$ Total
71	479746 - ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO P (OU N°01): ESPECULO DESCARTÁVEL PRODUZIDO EM POLIESTIRENO CRISTAL NOS TAMANHOS (P) Nº 1, VALVAS ANATÔMICAS DE CONTORNOS LISOS E REGULARES, SEMELHANTES AO FORMATO DOS FÓRNICES VAGINAIS. DISPOSITIVO DE ABERTURA PARAFUSO (TIPO BORBOLETA), USO ÚNICO, ESTÉRIL, FABRICADO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO (PSAI), ATÓXICO, PIGMENTADO E INDEFORMÁVEL. SEU FORMATO ANATÔMICO FAVORECE UM EXAME INDOLOR, TERMICAMENTE CONFORTÁVEL E O FATO DE SER DESCARTÁVEL, ELIMINA O RISCO DE CONTAMINAÇÃO CRUZADA ENTRE PACIENTES. COMPRIMENTO TOTAL DO CABO A VALVA 145 MM(P), E O EIXO LONGITUDINAL DA VALVA 80 MM(P), E LARGURA PROXIMAL DA VALVA 22 MM (P), E A LARGURA DISTAL DA VALVA 22MM (P). COM REGISTRO DE BOAS PRÁTICAS DA ANVISA.	UNID	30.000	1	R\$ 1,19	R\$ 35.700,00	R\$ 35.700,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE							
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 30.000,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 35.700,00 Valor Total R\$ 35.700,00							





ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



73	479748 - ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO M (OU Nº02): ESPECULO DESCARTÁVEL PRODUZIDO EM POLIESTIRENO CRISTAL NOS TAMANHOS (M), Nº2, VALVAS ANATÔMICAS DE CONTORNOS LISOS E REGULARES, SEMELHANTES AO FORMATO DOS FÓRNICES VAGINAIS. DISPOSITIVO DE ABERTURA PARAFUSO (TIPO BORBOLETA), USO ÚNICO, ESTÉRIL, FABRICADO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO (PSAI), ATÓXICO, PIGMENTADO E INDEFORMÁVEL. FORMATO ANATÔMICO FAVORECE UM EXAME INDOLOR, TERMICAMENTE CONFORTÁVEL E O FATO DE SER DESCARTÁVEL, ELIMINA O RISCO DE CONTAMINAÇÃO CRUZADA ENTRE PACIENTES. COMPRIMENTO TOTAL DO CABO A VALVA 155 MM (M) E O EIXO LONGITUDINAL DA VALVA 95MM (M) E LARGURA PROXIMAL DA VALVA 25 MM (M) E A LARGURA DISTAL DA VALVA 28 MM (M). COM REGISTRO DE BOAS PRÁTICAS DA ANVISA.	UNID	50.000	1	R\$ 1,22	R\$ 61.000,00	R\$ 61.000,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE							
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 50.000,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 61.000,00 Valor Total R\$ 61.000,00							
74	479747 - ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO G (OU Nº03): ESPECULO DESCARTÁVEL PRODUZIDO EM POLIESTIRENO CRISTAL NOS TAMANHOS (G), Nº3, VALVAS ANATÔMICAS DE CONTORNOS LISOS E REGULARES, SEMELHANTES AO FORMATO DOS FÓRNICES VAGINAIS. DISPOSITIVO DE ABERTURA PARAFUSO (TIPO BORBOLETA), USO ÚNICO, ESTÉRIL, FABRICADO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO (PSAI), ATÓXICO, PIGMENTADO E INDEFORMÁVEL. FORMATO ANATÔMICO FAVORECE UM EXAME INDOLOR,	UND	10.000	1	R\$ 1,52	R\$ 15.200,00	R\$ 15.200,00





ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



	TERMICAMENTE CONFORTÁVEL E O FATO DE SER DESCARTÁVEL, ELIMINA O RISCO DE CONTAMINAÇÃO CRUZADA ENTRE PACIENTES. COMPRIMENTO TOTAL DO CABO A VALVA 170 MM(G) E O EIXO LONGITUDINAL DA VALVA 110 MM (G) E LARGURA PROXIMAL DA VALVA 29 MM (G) E A LARGURA DISTAL DA VALVA 32 MM (G).COM REGISTRO DE BOAS PRÁTICAS DA ANVISA.						
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 10.000,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 15.200,00 Valor Total R\$ 15.200,00							
75	453693 - ESPÁTULA DE AYRES DESCARTÁVEL EM MADEIRA: PARA USO GINECOLÓGICO, CONFECIONADA EM MADEIRA RESISTENTE, MALEÁVEL, EXTREMIDADE SUPERIOR BIFURCADA E ARREDONDADA E INFERIOR ARREDONDADA, USO ÚNICO DESCARTÁVEL.	UND	20.000	1	R\$ 10,52	R\$ 210.400,00	R\$ 210.400,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 20.000,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 210.400,00 Valor Total R\$ 210.400,00							
76	467874 - PINÇA DE CHERON DESCARTÁVEL 25MM: MATERIAL PLÁSTICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DA ESTERILIZAÇÃO. VALIDADE MÍNIMA 12 MESES.COM REGISTRO DE BOAS PRÁTICAS DA ANVISA.	UND	18.000	1	R\$ 2,17	R\$ 39.060,00	R\$ 39.060,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 18.000,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 39.060,00 Valor Total R\$ 39.060,00							
77	269894 - LUVA DESCARTÁVEL PARA PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL Tamanho P: LÁTEX NATURAL, ATÓXICO, TALCADA, COM PERFEITA ADAPTAÇÃO ANATÔMICA, PUNHO LONGO DE NO MÍNIMO 250MM, AMBIDESTRA, AJUSTE	CX C/ 100	800	1	R\$ 33,63	R\$ 26.904,00	R\$ 26.904,00





ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



	PERFEITO, RESISTENTE A TRAÇÃO, COM BOA SENSIBILIDADE TÁTIL, UNIFORME, PEQUENA, CONSTANDO EXTERNAMENTE POCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE.COM REGISTRO DE BOAS PRÁTICAS DA ANVISA						
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 800,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 26.904,00 Valor Total R\$ 26.904,00							
78	301842 - LUVA DESCARTÁVEL PARA PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL TAMANHO M: LÁTEX NATURAL, ATÓXICO, TALCADA, COM PERFEITA ADAPTAÇÃO ANATÔMICA, PUNHO LONGO DE NO MÍNIMO 250MM, AMBIDESTRA, AJUSTE PERFEITO, RESISTENTE A TRAÇÃO, COM BOA SENSIBILIDADE TÁTIL, UNIFORME, MÉDIA, CONSTANDO EXTERNAMENTE POCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE.COM REGISTRO DE BOAS PRÁTICAS DA ANVISA.	CX C/ 100	540	1	R\$ 20,99	R\$ 11.334,60	R\$ 11.334,60
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 540,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 11.334,60 Valor Total R\$ 11.334,60							
79	335904 - LUVA DESCARTÁVEL PARA PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL TAMANHO G: LÁTEX NATURAL, ATÓXICO, TALCADA, COM PERFEITA ADAPTAÇÃO ANATÔMICA, PUNHO LONGO DE NO MÍNIMO 250MM, AMBIDESTRA, AJUSTE PERFEITO, RESISTENTE A TRAÇÃO, COM BOA SENSIBILIDADE TÁTIL, UNIFORME, MÉDIA, CONSTANDO EXTERNAMENTE POCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE.COM REGISTRO DE BOAS PRÁTICAS DA ANVISA.	CX C/ 100	500	1	R\$ 20,31	R\$ 10.155,00	R\$ 10.155,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 500,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 10.155,00 Valor Total R\$ 10.155,00							
80	405574 - LUVAS DE PROCEDIMENTO NITRILICA TAMANHO M: LUVA DE BORRACHA SINTÉTICA	CAIXAS C/ 100	100	1	R\$ 29,91	R\$ 2.991,00	R\$ 2.991,00





ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



	(NITRÍLICA), SUPERFÍCIE MICROTEXTURIZADA, NÃO ESTERIL, SEM PÓ. TAMANHO M							
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 100,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 2.991,00 Valor Total R\$ 2.991,00								
81	447381 - COMPRESSA HOSPITALAR: TIPO: GAZE, MATERIAL: 100% ALGODÃO, MODELO: TIPO QUEIJO, DIMENSÕES: CERCA DE 100ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 8 CAMADAS, ESTERILIDADE: USO ÚNICO. EMBALAGEM: ROLO	PACOTE C/ 50 UNID	150	1	R\$ 27,20	R\$ 4.080,00	R\$ 4.080,00	
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 150,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 4.080,00 Valor Total R\$ 4.080,00								
82	269979 - COMPRESSA DE GAZE: 100% ALGODÃO EM TECIDO TIPO TELA, COM 04 CAMADAS DE GASE, MEDINDO 7,5 X 7,5 CM, COM 11 FIOS P/CM ² , ESTÉRIL, ENVOLVIDA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, PARA CAMPO OPERATÓRIO, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO E EMBALAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. PACOTE COM 10 UNIDADES.COM REGISTRO DE BOAS PRÁTICAS DA ANVISA.	PACOTE COM 10 UND	7.000	1	R\$ 1,71	R\$ 11.970,00	R\$ 11.970,00	
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 7.000,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 11.970,00 Valor Total R\$ 11.970,00								
83	286037 - ESCOVA ENDOCERVICAL: ESCOVA GINECOLÓGICA CERVICAL PARA COLETA DO MATERIAL ENDOCERVICAL, PARA COLETA CITOLÓGICA, COMPOSTO POR NYLON COM HASTES LONGAS, EXTREMIDADE FLEXÍVEL E CERDAS MACIAS, DESCARTÁVEL.	UND	20.000	1	R\$ 0,54	R\$ 10.800,00	R\$ 10.800,00	
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 20.000,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 10.800,00 Valor Total R\$ 10.800,00								
84	401790 - LENÇOL DE PAPEL DESCARTÁVEL PARA MACA: COR BRANCA, MEDINDO 50CM X 50M, PRODUZIDO COM PAPEL 100% CELULOSE VIRGEM.	ROLO	2.000	1	R\$ 7,26	R\$ 14.520,00	R\$ 14.520,00	
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 2.000,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 14.520,00 Valor Total R\$								





	14.520,00						
85	438929 - GEL CONDUTOR: MEIO DE CONTATO PARA ELETRODOS, PARA SONAR, CONSISTENTE, SEM CHEIRO, EMBALAGEM PET DE 1L. VALIDADE DE 2 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.COM REGISTRO DE BOAS PRÁTICAS DA ANVISA	LITRO	100	1	R\$ 8,14	R\$ 814,00	R\$ 814,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE							
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 100,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 814,00 Valor Total R\$ 814,00							
86	384214 - TERMÔMETRO, TIPO: DIGITAL, FAIXA MEDIÇÃO TEMPERATURA: -50°C A +70°C, APLICAÇÃO: GELADEIRA MATERIAL: PLÁSTICO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DISPLAY CRISTAL, BASE MAGNÉTICA, ALARME, SENSOR INTERNO E EXTERNO. ALIMENTAÇÃO: PILHA CALIBRAÇÃO POR LOTE	UND	30	1	R\$ 56,06	R\$ 1.681,80	R\$ 1.681,80
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE							
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 30,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 1.681,80 Valor Total R\$ 1.681,80							
87	407961 - ALGODÃO EM ROLO, HIDRÓFILO, ALVEJADO, PRIFICADO, NÃO ESTÉRIL 500 G	EMB. 500G	2.000	1	R\$ 18,62	R\$ 37.240,00	R\$ 37.240,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE							
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Quantidade: 2.000,00 Recorrência: 1 R\$ Mensal: 37.240,00 Valor Total R\$ 37.240,00							
Valor Total do Lote						R\$ 493.850,40	
Valor Total						R\$ 1.427.045,47	

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A presente descrição técnica preliminar visa elucidar a necessidade urgente de suprimento de insumos laboratoriais e materiais médico-hospitalares para garantir a continuidade e a qualidade dos atendimentos voltados à saúde da mulher no município do Cabo de Santo Agostinho. A escassez desses recursos afeta diretamente a capacidade de prestação de serviços de saúde adequados, comprometendo diagnósticos essenciais e retardando tratamentos clínicos.

A falta de insumos laboratoriais específicos resulta em limitações na realização de exames preventivos e diagnósticos, fundamentais para identificar patologias que podem ser prevenidas ou tratadas de forma eficaz. Esse cenário pode ocasionar atrasos no diagnóstico de condições críticas, gerando desassistência clínica e permitindo a progressão de doenças que demandam cuidados imediatos e especializados.

Além disso, a carência de material médico-hospitalar afeta diretamente os procedimentos realizados nas unidades de saúde dedicadas ao atendimento da mulher, como consultas ginecológicas e obstétricas. Esse déficit não apenas compromete a segurança e o bem-estar das





pacientes, mas também aumenta a carga emocional associada ao acesso à saúde, uma vez que as mulheres dependem desse atendimento para monitoramento de sua saúde reprodutiva e para o enfrentamento de situações delicadas.

Sob a perspectiva do interesse público, é imprescindível assegurar que a população feminina receba atendimentos adequados e de qualidade, prevenindo agravos à saúde que poderiam ser evitados com a disponibilidade adequada de insumos e materiais. Dessa forma, a situação atual, caracterizada pela falta desses recursos, demanda atenção imediata e priorização na alocação de recursos, visando proteger a saúde da mulher e promover um sistema de saúde mais eficiente e responsável às suas necessidades.

Em resumo, a identificação clara da falta de insumos laboratoriais e de material médico-hospitalar é um indicativo da urgência de ações corretivas por parte do poder público, com o objetivo de restabelecer a plena capacidade de atendimento à saúde da mulher, alinhando essa necessidade às diretrizes do interesse coletivo e à promoção de um ambiente saudável e seguro.

- 3.2. Mais detalhes quanto a fundamentação da presente contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

- 4.1. A demanda postulada não se encontra prevista no Plano de Contratações Anual de 2025. A referida demanda não foi planejada anteriormente porque envolve fatores que não tinham como ser previstos pela Unidade Requisitante .

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 5.1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do produto encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. Os requisitos da contratação, como critérios de sustentabilidade, indicação de marcas ou modelos, ou ainda a vedação de contratação de marca ou produtos encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

7. DAS AMOSTRAS

- 7.1. Para a presente contratação não será obrigatória a apresentação de amostras por parte da licitante vencedora.

8. DA GARANTIA DE PROPOSTA

- 8.1. Não haverá exigência da garantia da proposta dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

9. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 10.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.





11. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

- 11.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:
 - 11.1.1. Os itens com valor estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;
 - 11.1.2. Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.
 - 11.1.3. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;
 - 11.1.4. Na licitação, deverá ser assegurado a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no **ÂMBITO REGIONAL**, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos termos do §3º do art. 48 da LC 123/2006, para fomento do comércio local/regional e promoção do desenvolvimento econômico e social.

12. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 12.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 12.2. Havendo necessidade o contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 12.3. O instrumento contratual oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

13. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 13.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

Forma de fornecimento

- 13.2. O fornecimento do objeto será PARCELADO.

14. PROPOSTA DE PREÇOS

- 14.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;
- 14.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos produtos ofertados, marca, modelo e fabricante, quando for o caso, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de entrega dos produtos.

15. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO





- 15.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:
- 15.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
 - 15.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
 - 15.1.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
 - 15.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
 - 15.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
 - 15.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
 - 15.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
 - 15.1.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
 - 15.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 15.2. A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- 15.2.1. **Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.**
 - 15.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
 - 15.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.
 - 15.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive





aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

- 15.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
 - 15.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
 - 15.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;
 - 15.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
 - 15.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
 - 15.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei N° 12.440/2011);
 - 15.2.9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
 - 15.2.10. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.
- 15.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:
- 15.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;
 - 15.3.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo





distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.

- 15.3.2. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
- 15.3.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- 15.3.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.
- 15.3.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.
- 15.3.3. Declaração, assinada por Profissional área Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos nos termos do §1º, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando fórmulas da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral ($\geq 1,00$):

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

Índice de Liquidez Corrente ($\geq 1,00$):

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Índice de Solvência Geral ($\geq 1,00$):

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

- 15.3.4. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).





- 15.3.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.
- 15.3.6. O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;
- 15.4. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:
- 15.4.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- 15.4.1.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições peculiares da contratação.
- 15.5. Atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) o fornecimento anterior de produtos compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, em especial insumos laboratoriais e materiais médico-hospitalares;
- 15.6. Catálogo técnico, manual, ficha técnica ou documento equivalente emitido pelo fabricante
- 15.7. Declaração do fabricante ou distribuidor atestando que os produtos ofertados são novos, originais, de primeiro uso e que atendem integralmente às especificações constantes do Termo de Referência;
- 15.8. Comprovante de regularidade sanitária do produto junto à ANVISA;
- 15.9. Autorização de Funcionamento de Empresa – AFE, emitida pela ANVISA;
- 15.10. Licença Sanitária de funcionamento, expedida pelo órgão de vigilância sanitária competente, válida e compatível com o objeto licitado;
- 15.11. Além das declarações constantes dos itens específicos acima a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:
- 15.11.1. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);
- 15.11.2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);
- 15.11.3. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).

16. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO
Condições de Entrega





- 16.1. O prazo de entrega dos itens, sempre que solicitado, será de 10 (dez) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 16.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 16.3. Os bens deverão ser entregues na sede do Município de Cabo de Santo Agostinho em endereço indicado na Ordem de Fornecimento.
- 16.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

Garantia, manutenção e assistência técnica

- 16.5. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 3 (três) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.
- 16.6. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.
- 16.7. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.
- 16.8. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.
- 16.9. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.
- 16.10. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.
- 16.11. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.
- 16.12. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.
- 16.13. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.
- 16.14. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.
- 16.15. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.





17. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 17.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 17.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 17.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.
- 17.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 17.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

- 17.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

- 17.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração
 - 17.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).
 - 17.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
 - 17.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
 - 17.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
 - 17.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

- 17.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de





apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

- 17.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

- 17.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 17.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 17.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstram o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 17.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 17.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 17.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 17.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 18.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

- 18.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO





- 19.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 19.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 19.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 19.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 19.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 19.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 19.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

20. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

- 20.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.
- 20.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
 - 20.2.1. o prazo de validade;
 - 20.2.2. a data da emissão;
 - 20.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 20.2.4. o período respectivo de execução do contrato;
 - 20.2.5. o valor a pagar; e
 - 20.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 20.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 20.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 20.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo,





apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

- 20.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 20.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 20.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.
- 20.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.
- 20.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 20.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 20.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
 - 20.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 20.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cabo de Santo Agostinho - PE, 13 de Outubro de 2025

Giselle Maria Paiva de Lima
Coordenadora da Saúde da Mulher

Rosilene Viana de Carvalho
Gerente de laboratório municipal



Documento assinado eletronicamente por **GISELLE MARIA PAIVA DE LIMA**, em 15/10/2025 - 15:15:46, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **ROSILENE VIANA DE CARVALHO**, em 15/10/2025 - 15:10:20, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://bid.startgov.com.br/validacao>, informando o código verificador: bb0cdd84-1d79-4fa1-ace2-f312d5048632